



LEI Nº 437/00

EMENTA: Dá nome de rua e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos Art. 40 (caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de rua VALDO MIRO MENDES PEREIRA, a artéria localizada no loteamento Gutiúba II, que se inicia no segmento da Av. José Vidal de Negreiros, e finda no Condomínio Matry.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, 28 de abril de 2000.

*José Vidal de Moraes*  
JOSÉ VIDAL DE MORAES  
-Prefeito-